

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PÓS-GRADUAÇÃO EAD

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

As:

**CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA
TECBRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade de Caxias do Sul-RS, na Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, Bairro Cinquentenário, na cidade de Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.271.913/0001-78, aqui abreviadamente denominado **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC**, responsável pela parte acadêmica dos cursos.

TECBRASIL WEB EDUCACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Osvaldo Aranha, 419, sala 02, bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves-RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.939/0001-35, neste ato, representado por seu procurador, doravante denominada **Conveniada**, responsável pela parte administrativo financeira.

O **CONTRATANTE**, nomeado no **Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, aqui denominado **ALUNO** ou **CONTRATANTE**, por si, ou por seu(s) representante(s) legal (is) também qualificado(s) neste instrumento.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As partes acima identificadas e nomeadas no **Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas subsequentes, pelas condições de preço, forma e pagamento descritas no presente, bem como nos termos do Estatuto do Centro Universitário UNIFTEC e do Regimento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário UNIFTEC, assim como nos termos da Legislação Educacional vigente e nos termos das seguintes legislações: artigo 5º, inciso II e 209 da Constituição Federal; artigos 104, 185, 427, 472, 476 e 477 do Código Civil; artigos 2º, 3º, parágrafo segundo e artigo 54, parágrafo terceiro do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/1990) e pela Lei 9870/99.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços educacionais correspondentes ao Curso de Pós-Graduação EAD, em nível de especialização *Lato Sensu*, na modalidade a distância, oferecido pelo Centro Universitário UNIFTEC (CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC), adquirido pelo **CONTRATANTE** nos termos desse contrato.

§ 1º: O **CONTRATANTE** declara possuir cópia (ou acesso digital) do programa específico do curso que está contratando.

§ 2º: Como serviços educacionais, mencionados nesta cláusula, entende-se que são os obrigatoriamente prestados na modalidade a distância, tendo como apoio as ferramentas de tecnologia de informação e comunicação, em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) selecionados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC**, considerando a natureza do conteúdo e estratégias pedagógicas utilizadas no curso.

§ 3º: O período de prestação de serviços referido neste contrato será de acordo com a duração do curso adquirido pelo CONTRATANTE.

§ 4º: Os módulos/disciplinas deverão ser cursados pelo CONTRATANTE conforme o programa do curso adquirido, que está disponível no portal do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC e no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), acessível após a contratação.

§ 5º: As datas programadas para a realização das disciplinas, bem como seu o respectivo corpo docente, estão sujeitas a confirmações, podendo sofrer alterações ao longo do curso, conforme necessidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC, sendo que o CONTRATANTE terá acesso a eles já atualizados, não sofrendo o CONTRATANTE qualquer prejuízo em função das ditas alterações.

§ 6º: Os conteúdos, materiais e disciplinas poderão sofrer alterações ao longo do curso, conforme necessidade do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC, sendo que o CONTRATANTE terá acesso a eles já atualizados, não sofrendo o CONTRATANTE qualquer prejuízo em função das ditas alterações.

§ 7º: A realização do curso de pós-graduação na modalidade a distância poderá depender do preenchimento de vagas mínimas descritas no Regimento dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*. O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC, no entanto, pode decidir pelo cancelamento do curso antes do seu início mediante aviso ao CONTRATANTE, que receberá, nesta situação, os valores já pagos.

§ 8º: O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC pode postergar o início do curso de pós-graduação para organização das turmas. Nessas situações, o contrato, a matrícula e os pagamentos continuam vigentes.

MATRÍCULA

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE declara plena ciência de que, ao adquirir o curso de pós-graduação na modalidade a distância (objeto desse contrato), precisa cumprir os requisitos para a realização da matrícula no curso de pós-graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC.

§ 1º: O CONTRATANTE somente é considerado como aluno matriculado após a efetivação do presente contrato, que se dá pela sua confirmação por meio de assinatura do presente contrato e pagamento da primeira parcela do curso (ou de parcela única, no caso do pagamento à vista).

§ 2º: Para efetivação da matrícula, independentemente da forma de pagamento escolhida, o CONTRATANTE deve enviar à unidade de sua escolha para cursar a pós-graduação, por meio digital:

- a) comprovante de residência;
- b) cópia legível, em bom estado e atualizada conforme legislação vigente do CPF e RG (ou Carteira de Identidade Profissional emitida por conselho de categoria devidamente regulamentado);
- c) cópia do diploma (frente-verso) de curso de graduação, emitidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) declaração de conclusão de curso e colação de grau, emitida por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, a ser substituída pelo diploma em até 90 (noventa) dias antes do ingresso no 3º módulo da pós-graduação, quando de caso extraordinário em que o diploma estiver em fase de emissão;
- e) contrato de prestação de serviços assinado, em igual teor e forma, rubricado em todas as páginas, podendo ser enviado digitalmente. Não serão aceitas assinaturas feitas por programas (softwares) sob pena de invalidação do presente instrumento jurídico por parte do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC.

§ 3º: É de responsabilidade do CONTRATANTE a entrega dos documentos e garantia de sua autenticidade.

§ 4º: A entrega dos documentos por parte do CONTRATANTE sem que haja a constatação do pagamento da primeira parcela lhe confere a condição de aluno pré-matriculado, não estando apto a assistir as aulas.

§ 5º: O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC verificará os documentos enviados pelo CONTRATANTE e, se necessário, poderá solicitar comprovações complementares e/ou reenvio de documentos.

§ 6º: Caso o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC identifique, a qualquer tempo, irregularidades nas informações prestadas ou nos documentos enviados pelo CONTRATANTE, que firmam o Estatuto do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC, a legislação ou os termos desse contrato, a matrícula será, imediatamente, cancelada ou não efetivada. Neste caso, comunicará o CONTRATANTE e tomará as providências legais cabíveis em relação à irregularidade.

§ 7º: Na ocorrência do previsto acima, nenhum valor pago pelo CONTRATANTE lhe será devolvido pela CONVENIADA. Em caso de estar inadimplente, o CONTRATANTE incidirá nas regras incertas nos parágrafos da cláusula terceira.

§ 8º: Ao ser aceito no programa, o CONTRATANTE ingressará na especialização de sua escolha na disciplina que estiver em andamento, seguindo a programação estabelecida para o cumprimento da carga horária total do referido curso de pós-graduação.

§ 9º: O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC poderá aceitar o CONTRATANTE na condição de aluno especial, caso ele não envie a documentação completa exigida para a realização da matrícula, conforme estabelecido no § 2º da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento jurídico. Neste caso, o CONTRATANTE declara estar ciente de que não estará habilitado a receber o certificado de pós-graduação, ainda que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas cursadas. Nessa situação, o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC apenas emitirá e enviará certificado de curso de qualificação (extensão).

§ 10º: Na ocorrência do previsto acima, nenhum desconto, estorno e/ou devolução terá direito o CONTRATANTE, em razão de que a prestação de serviço contratada foi integralmente prestada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC.

PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE efetiva esse contrato pela assinatura do documento físico, no momento da aquisição e pagamento da primeira parcela (ou parcela única), conforme plano de pagamento escolhido no momento da aquisição do curso no portal do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC.

§ 1º: A forma de pagamento deverá ser selecionada no momento da aquisição e pode ser uma das seguintes:

- a) à vista, mediante cartão de débito ou boleto bancário;
- b) dividido em 12, 18 ou 24 parcelas mensais consecutivas, onde a primeira parcela deve ser quitada no momento da compra e as outras nos meses subsequentes. Cada parcela pode ser paga por cartão de crédito ou por boleto bancário.

§ 2º: O CONTRATANTE está ciente de que a opção quanto à forma de pagamento e parcelamento é de sua escolha, sendo que a quantidade de parcelas escolhidas não se equivale à quantidade de meses correspondentes ao período de realização do curso ou ao valor unitário de cada disciplina.

§ 3º: O CONTRATANTE está ciente de que deve realizar o pagamento das parcelas mensais conforme plano de pagamento escolhido e que consta no contrato.

